









### 7º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO № 002/2013

### **RELATÓRIO MENSAL**

(REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2020)

Goiânia/GO Dezembro/2020







### **AGIR**

# Conselho de Administração

Clidenor Gomes Filho Paulo Afonso Ferreira

Cyro Miranda Gifford Júnior Salomão Rodrigues Filho

Fernando Morais Pinheiro Vardeli Alves de Moraes

José Evaldo Balduíno Leitão Wagner de Oliveira Reis

José Evaristo dos Santos

## Conselho Fiscal

Alcides Luís de Siqueira Lúcio Fiúza Gouthier

Alcides Rodrigues Junior Pedro Daniel Bittar

César Helou Rui Gilberto Ferreira

## **DIRETORIA**

Washington Cruz - Diretor Presidente

Lindomar Guimarães Oliveira - Vice-Diretor

### SUPERINTENDÊNCIAS

Sérgio Daher - Superintendente de Relações Institucionais

Lucas Paula da Silva - Superintendente Executivo

Claudemiro Euzébio Dourado - Superintendente Administrativo e Financeiro

Dante Garcia de Paula - Superintendente de Gestão e Planejamento

### DIRETORIA DO HDS

Mônica Ribeiro Costa - Diretora Geral

Lívia Evangelista da Rocha Aguilar - Diretora Técnica

**Darlan Dias Santana –** Diretor Administrativo-Financeiro







## SUMÁRIO

1 – AF	PRESENTAÇÃO	4
2 - IDE	ENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	4
3 - AT	IVIDADES REALIZADAS	5
3.1	Cuidados Integrais aos Pacientes Moradores	5
3.2	Atendimento Ambulatorial	6
3.	2.1 Consultas Médicas em Atenção Especializada	7
3.	2.2 Consultas não Médicas em Atenção Especializada	8
3.3	Pequenos Procedimentos – Curativos de Feridas Crônicas	8
3.4	Terapias Especializadas	9
3.5	SADT Externo	10
3.6	Serviço de Atenção ao Paciente por Meio Remoto	11
4 - ME	TAS DE PRODUÇÃO E RESULTADOS DO PERÍODO	12
5 - Ind	icadores de Desempenho	13
5.1	Perda Primária em Consultas Médicas	13
5.2	Taxa de Absenteísmo	14
5.3	Farmacovigilância - Avaliação de Uso Racional de Medicamentos	14
5.4	Farmacovigilância - Reações Adversas a Medicamentos	14
6 - TA	XA DE ABSENTEÍSMO DOS COLABORADORES	15
7 - OU	TRAS REALZIAÇÕES	15
7.1	REALIZAÇÕES DO HDS	15
8 – CC	DNSIDERAÇÕES FINAIS	16
9 - SIG	GLAS	18
Anexo	I	19
Anexo	II	39
Anexo		42





## 1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Anexo I - letra b, do item 4, do 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, faz-se nesta oportunidade a apresentação do **Relatório de Execução, referente ao mês de novembro/2020.** 

A AGIR, gestora do HDS, possui personalidade jurídica de direito privado, com fins não econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591/02 e reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social por força do artigo 13 da Lei Estadual nº 15.503/05, sendo re-certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-SAÚDE) pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.073/18, vigente até 28/06/2021.

O HDS é uma Unidade de saúde pública pertencente à SES-GO, instalada nos prédios do antigo Leprosário Colônia Santa Marta, que teve a sua fundação em 1943. Entretanto, em razão da política de atenção à pessoa com hanseníase e das diretrizes nacionais de desospitalização desses pacientes, no ano 1983 foi transformado no hospital atual. Encontra-se localizado na Rodovia GO 403, km 08, na cidade de Goiânia - GO.

Atualmente, é uma Unidade de atendimento ambulatorial especializado, com objetivo de prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para os ex-pacientes da extinta Colônia Santa Marta que residem em área circunvizinha e aos pacientes moradores da Residência Assistencial, instalada no terreno do HDS.

A AGIR é uma organização social, que tem a cultura da transparência e valoriza o estrito cumprimento das obrigações pactuadas, portanto, partindo destes pressupostos, apresenta-se nesta oportunidade o presente relatório, a fim de demonstrar os resultados e ações realizadas frente à gestão do HDS, no mês de novembro/2020.

Outrossim, se coloca a disposição para apresentar os esclarecimentos e informações adicionais, que porventura sejam necessários para auxiliar nas análises pertinentes ao que se apresenta neste relatório.

## 2 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome: Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS

SUS Sus Secretaria de Estado da Saúdo



CNES: 2.653.818

Endereço: Rodovia GO 403, Km 08, Goiânia-GO

**CEP:** 74.735-600

**Tipo de Unidade:** Unidade de atendimento ambulatorial especializado, com objetivo de prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, aos ex-pacientes da antiga Colônia Santa Marta e aos pacientes, moradores da Residência Assistencial, instalada no terreno do HDS.

A Unidade realiza atendimentos médicos nas seguintes especialidades: cardiologia, cirurgia geral, vascular, clínica médica (tratamento de feridas crônicas), dermatologia, endocrinologia, geriatria, oftalmologia, ortopedia e psiquiatria. Presta também, atendimentos multidisciplinares (especialidades não médicas) nas áreas de educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

Somado aos atendimentos especializados, conta com serviços de diagnóstico e terapêutica (exames) tais como eletrocardiograma, tonometria e mapeamento de retina associados à consulta oftalmológica, e radiologia para pacientes da odontologia.

**Missão:** Oferecer assistência ambulatorial especializada aos usuários do SUS e assistência integral aos pacientes residentes.

**Valores:** Ética, humanização, responsabilidade, transparência e qualidade.

Esfera da Administração: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

Esfera da Gestão: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO - SMS-Go.

### 3 ATIVIDADES REALIZADAS

### 3.1 Cuidados Integrais aos Pacientes Moradores

Neste período prestou-se assistência integral aos pacientes moradores da Residência Assistencial, remanescentes da antiga Colônia Santa Marta, os quais são idosos com idade média de 72 (setenta e dois) anos. Esses pacientes apresentam algum grau de dependência física, psíquica ou com deformidades físicas decorrentes das següelas da hanseníase.









A assistência é prestada regularmente pela equipe médica e pelos demais profissionais da equipe multiprofissional, compreendendo as especialidades e limites de recursos existentes nesta Unidade.

Destaca-se oportunamente que os pacientes, moradores da Residência Assistencial, não são regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS/Goiânia, bem como, os atendimentos prestados aos mesmos não são faturados.

Ademais, registra-se que a meta pactuada para esta linha de contratação é de 516 diárias mês, entretanto, levando-se em consideração o perfil clínico destes pacientes, conforme disciplinado no 7º Termo Aditivo, item 1.1 do Anexo II, a meta deve ser ajustada sempre que houver desospitalização ou óbito de algum deles. Nesse sentido, em decorrência do óbito ocorrido no mês de agosto, oportunamente já noticiado, o número atual de pacientes moradores é de 16, resultando no mês de novembro proporcionalmente em 486 diárias/mês. Vale ressaltar que, comparada à meta ajustada, o HDS atingiu 100,00% de cumprimento desta linha de contratação.

Gráfico 01 - Assistência Integral aos Pacientes Moradores - Diárias
Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

### 3.2 Atendimento Ambulatorial

No mês de novembro, assim como vem sendo apresentado em Relatórios de meses anteriores, foi notório o trabalho em conjunto de toda equipe de Corpo Clínico e colaboradores do HDS no sentido de promover os atendimentos ambulatoriais seguindo rigorosamente protocolo de segurança na prevenção para enfrentamento da Covid-19, levando-se em conta as medidas de controle.

O HDS buscou, conforme já noticiado, autorização para retomada gradual dos atendimentos presenciais, na modalidade de retorno, disponibilizando o equivalente a 30% da média realizada em 2019, cujos atendimentos foram suspensos em obediência a Portaria nº 511/2020-SES/GO, sendo este pedido autorizado pela SES/GO por meio do

SUS SUS Secretaria de Estado da Sociole



Ofício nº 8.356/2020. Em seguida, com a Circular nº 1084/2020 SUREPS, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS/Go, também liberou o retorno dos atendimentos presenciais eletivos em consultas, exames e cirurgias.

Destaca-se ainda que, em que pese o esforço da Unidade na promoção das consultas de especialidades médicas, não médicas, pequenos procedimentos, terapias especializadas e exames, a realidade deste momento não preconiza o cumprimento das metas pactuadas no 7º Termo Aditivo. Mediante a atual situação, a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, por meio das Portarias nº 592/2020 - SES/GO e nº 1616/2020 - SES/GO, disciplinou a "suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde — OSS, contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da SES/GO", compreendendo na primeira Portaria o período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 23 de março de 2020, e a segunda Portaria, de 19 de agosto à 31 de dezembro do corrente ano.

Conforme o exposto, apresenta-se a seguir a produção realizada no mês de novembro.

### 3.2.1 Consultas Médicas em Atenção Especializada

Foram realizadas 2.063 consultas médicas nas seguintes especialidades: cardiologia, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, geriatria, ortopedia e traumatologia, psiquiatria e oftalmologia.

Apesar da quantidade de atendimentos estar abaixo da capacidade da Unidade, nota-se constante crescente nos números de consultas desde o anúncio da retomada dos atendimentos a partir de Agosto. Naquela ocasião, os atendimentos nesta dimensão representaram apenas 14,40% da meta alcançada.

Levando em consideração os efeitos ocasionados pela pandemia que influenciaram irreversivelmente na diminuição dos atendimentos presenciais, sobretudo pela adoção de protocolos específicos em razão do espaço físico da Unidade, a produção atingida em novembro neste quesito representou 48,56% da meta pactuada no 7º Termo Aditivo, conforme apresentado no gráfico nº 02.







## Gráfico nº02 - Consultas Médicas Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

### 3.2.2 Consultas Não Médicas em Atenção Especializada

Em relação às consultas não médicas, foram realizadas 1.434 consultas presenciais, nas especialidades de: enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicologia, terapia ocupacional e educação física. Em decorrência do atual cenário de pandemia, esta dimensão periodicamente vem sofrendo oscilações na quantidade de atendimentos. Não obstante, seguindo o que foi exposto nos itens 3.2 e 3.2.1 deste relatório, o HDS permanece focado em oferecer assistência integral aos seus pacientes neste quesito, respeitando rigorosamente os protocolos de controle e prevenção para combate aos efeitos da pandemia.

Considerando a meta pactuada para esta linha de contratação, no mês de novembro, atingiu-se 56,90% de produção, conforme demonstrado no gráfico nº 03.

Gráfico nº 03 - Consultas de Especialidades não Médicas Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

### Pequenos Procedimentos – Curativos de Feridas Crônicas



Considerando os reflexos da pandemia da Covid-19, o Ambulatório de Feridas Crônicas passou a funcionar, a partir de 28 de março/2020, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 19:00h.





Conta com equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes para curativos de feridas crônicas, cujas ocorrências, principalmente, surgem em função da insuficiência venosa crônica, diabetes e següelas da hanseníase.

Considerando os impactos da pandemia da Covid-19, os atendimentos neste ambulatório permaneceram no mês em questão reduzidos essencialmente aos casos mais complexos, cuja falta dos curativos regulares poderia agravar o quadro do paciente, com a possibilidade de piora das feridas, levando à possibilidade de infecção, internação e até mesmo, amputação de membros.

Desde que as atividades presenciais retornaram no ambulatório, foi estabelecido na Unidade uma rotina de triagem antes do início dos procedimentos de curativo, a fim de identificar possiveis sintomas gripais com intuito de atender as recomendações de isolamento social, ainda necessárias atualmente.

Quanto aos demais casos em que se verificou a condição de realização dos curativos pelos próprios pacientes em suas residências, sob orientação médica e da equipe de enfermagem, foram disponibilizados 123 kits a 42 pacientes. Nesses casos, a equipe de saúde do HDS está apta para utilizar oportunamente os recursos tecnológicos na modalidade de teleatendimento caso o paciente necessite de apoio.

Deste modo, os pacientes seguem assistidos pelo HDS, sendo reavaliados uma vez por semana, de forma escalonada, sempre seguindo com rigor as medidas preventivas de segurança.

Em relação aos atendimentos presenciais deste quesito, foram realizados 2.618 curativos, o que representou 52,36% de atendimento da meta pactuada para o período.

Gráfico nº 04 – Pequenos Procedimentos **Curativos de Feridas Crônicas** Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, out/2020

### 3.4 Terapias Especializadas

Em se tratando das terapias especializadas, após o reinicio dos atendimentos presenciais na Unidade, a partir do mês de setembro, houve um aumento gradual de





pacientes em tratamento nas seguintes especialidades: educação física, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia.

No período de novembro, foram realizados 911 consultas. Este número representa um aumento de 212 atendimentos em relação ao mês anterior, o que demonstra tendência de crescimento para alcance da meta, apesar dos impactos da pandemia e as medidas estabelecidas conforme reportado no item 3.2 deste relatório.

Comparando-se à meta estabelecida para esta linha de contratação, atingiu-se 29,66% da meta, conforme demonstrado pelo gráfico nº 05.

Gráfico nº 05 – Terapias Especializadas

Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

### 3.5 SADT Externo

#### 3.5.1 Eletrocardiograma

No mês em curso foi observado leve alta na quantidade de atendimentos para exames de eletrocardiograma em relação ao período anterior. Foram realizados 162 exames, o que corresponde a um alcance de 51,43% da meta pactuada para esta linha de contratação, conforme segue demonstrado pelo gráfico nº 06. Em novembro foram realizados 19 exames a mais que o registrado em outubro.

Gráfico nº 06 – Eletrocardiograma
Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020





### 3.5.2 Exames Oftalmológicos

Em referência aos exames oftalmológicos: tonometria e mapeamento de retina, também nota-se um aumento significativo no quantitativo de exames registrados em relação ao período anterior. Foram realizados 1.678 exames no mês em questão.

Vale destacar que, comparada a meta pactuada no 7º Termo Aditivo, o HDS atingiu 158,00% de cumprimento desta linha de contratação, conforme apresentado pelo gráfico nº 07.

Gráfico nº 07 – Exames Oftalmológicos Novembro 2020



Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

### 3.6 Serviço de Atenção ao Paciente por Meio Remoto

Considerando o momento delicado que segue em relação ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, em que pese a retomada dos atendimentos presenciais, o HDS, permanece prestando também os atendimentos remotos.

O propósito da Unidade é promover assistência ambulatorial especializada a esses pacientes, a fim de contribuir na continuidade dos respectivos tratamentos, evitando assim a piora do quadro clínico ou intercorrências, e conseqüentemente a sobrecarga do sistema público de saúde por falta da orientação ou acompanhamento técnico em tempo oportuno destes usuários.

Para as especialidades não médicas em fonoaudiologia, psicologia e nutrição, em consonância com o regramento dos respectivos Conselhos Profissionais, foram ofertadas aos usuários os atendimentos na modalidade de teleconsulta, destinados a dar continuidade na assistência aos pacientes já atendidos pelo hospital, sendo realizados no período o equivalente a 521 atendimentos.

Quanto às demais especialidades, contemplando educação física, terapia ocupacional e fisioterapia, os acompanhamentos aos pacientes ocorreram por meio de telemonitoramento, tendo sido realizados por estas especialidades 777 atendimentos.





Ante ao exposto, e considerando ainda as linhas de cuidado do Serviço de Atenção ao Paciente por Meio Remoto, no período em análise foram realizados o correspondente a 1.298 atendimentos, nas especialidades não médicas, conforme apresentado no quadro 01 abaixo.

Quadro nº 01 – Síntese do Atendimento por Meio Remoto
Novembro 2020

Espo Não		
Teleconsulta	Telemonitoramento	Total
521	777	1.298

Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

Seguiu-se realizando a pesquisa de satisfação do usuário do HDS, quanto aos atendimentos remotos, os quais foram disponibilizados para atender suas necessidades mais urgentes em função da suspensão dos atendimentos presenciais.

Tendo como base a produção já evidenciada neste relatório, utilizando a metodologia Net Promoter Score – NPS, aplicada a 35 pacientes, por meio remoto, no período de 01 a 30 de novembro, cujo resultado apresentado no quadro 02, aponta o score 100,00%.

Este resultado satisfatório representa a classificação referente à **Zona de Excelência**, de acordo com os parâmetros da pesquisa.

Quadro nº 02 – Pesquisa de Satisfação do Usuário Atendimentos Remotos - Novembro 2020

Classificação dos Clientes	Quantidade	%	NPS =	Zona
Total de clientes detratores	-	0,00%		Zona de Excelência
Total de clientes neutros	-	0,00%	400.000/	
Total de clientes promotores	35	100,00%	100,00%	
Total Geral de Respostas	35	100,00%		
Quantidade de entrevistados	35			

Fonte: Relatórios da Ouvidoria HDS, Nov/2020

## 4 METAS DE PRODUÇÃO E RESULTADOS DO PERÍODO

Em face das metas pactuadas para o mês de novembro/2020, registrou-se o cumprimento da linha de contratação **Cuidados Integrais aos Pacientes Moradores**, que, conforme apresentado oportunamente neste relatório, contabilizou-se resultado de 100,00% da meta.





Além disso, nota-se o empenho da equipe de saúde do HDS em relação a grande demanda para atendimento de exames oftalmológicos na categoria SADT Externo. Pelo segundo mês seguido, o HDS tem superado o cumprimento da meta nessa linha de contratação obtendo, no período em questão, a marca de 158,00% de êxito em relação a meta.

Quanto aos demais indicadores, apesar de se observar tendência de aumento em dimensões como Terapias Especializadas, ainda não alcança as metas pactuadas, justificando-se principalmente pela necessidade de manutenção do distanciamento social que ainda persiste em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, bem como pelas ações necessárias de redução dos atendimentos em razão das readaptações realizadas na estrutura física da Unidade.

Em consonância com o exposto, apresenta-se no quadro nº 03 a Síntese da Produção e Indicadores de Desempenho do mês de novembro/2020.

Quadro nº 03 – Síntese de Produção e Indicadores de Desempenho Novembro 2020

QUADRO SÍNTESE DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO				
DIMENSÕES		META	REALIZADO	ATINGIDO (%)
1- Cuidados Integrais aos Pacientes Moradores – Diárias		486	486	100,00%
ento ial	Consultas Médicas	4.248	2.063	48,56%
2 – Atendimento Ambulatorial	Consultas Não-Médicas	2520	949	56,90%
	Procedimentos Odontologicos		485	,
	Total Atendimento Ambulatorial	6.768	3.497	51,67%
3- Curativos		5.000	2.618	52,36%
4- Terapias Especializadas		3.071	911	29,66%
5- SA	5- SADT Externo - Eletrocardiogramas		162	51,43%
6- SAD	6- SADT Externo – Exames Oftalmológicos		1.678	158,00%

Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS, Nov/2020

#### 5 INDICADORES DE DESEMPENHO

#### 5.1 Perda Primária em Consultas Médicas

No mês de novembro foram disponibilizadas 2.199 consultas médicas, tendo sido agendadas 1.491, o que resultou em uma perda primária de 32,20%. Oportunamente reiteramos, conforme estabelecido no 7º Termo Aditivo, Anexo III – Indicadores e Metas de







Desempenho, que sobre esse indicador a Unidade não possui gestão, ficando estabelecida a obrigação de registrar e informar à SES/GO.

#### 5.2 Taxa de Absenteísmo

Quanto a taxa de absenteísmo, esta apresentou um índice de 28,22% considerando o cálculo entre o total quantitativo de consultas realizadas no mês de novembro, correspondente 2.063 e consultas agendadas, no total de 2.874. Conforme o estabelecido no 7º Termo Aditivo, Anexo III – Indicadores e Metas de Desempenho, este índice deve ser < 30%, o que foi plenamente satisfeito no período avaliado.

### 5.3 Farmacovigilância - Avaliação de Uso Racional de Medicamentos

Foram avaliados pelo farmacêutico clínico, quanto ao uso racional medicamentos prescritos, os 16 pacientes moradores da Residência Assistencial, obtendo-se 100% de avaliações, conforme demonstrado pelo quadro nº 04. (Referência a meta ≥ 80%)

Quadro nº 04 - Avaliação de Uso Racional

de Medicamentos - Novembro 2020

Avaliação do Uso Racional de Medicamentos		
Total de Pacientes	16	
Total de Avaliações	16	
% Atingido	100%	
Fonte: Relatórios Gerenciais HDS, Nov/2020		

### 5.4 Farmacovigilância - Reações Adversas a Medicamentos

Da mesma forma, neste mês foram monitorados e avaliados pelo farmacêutico clínico os 16 pacientes, moradores da Residência Assistencial, quanto às reações adversas a medicamentos administrados aos mesmos, obtendo-se 100% de avaliações, e não ocorrendo nenhum registro de reações adversas, conforme resultados demonstrados no quadro nº 05. (Referência a meta ≥ 70%).

Quadro nº 05 - Monitoramento de Reações Adversas Novembre 2020 a Modicamontos

a Medicamentos – Novembro 2020		
Monitoramento de Reações Adversas à Medicamentos		
_ , , , _ , ,		
Total de Pacientes	16	
Total de Avaliações	16	
% Atingido	100%	

Fonte: Relatórios Gerenciais HDS, Nov/2020







### 6 TAXA DE ABSENTEÍSMO DOS COLABORADORES

Em cumprimento ao item 1.19, do Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, registra-se a taxa de absenteísmo dos colaboradores da Unidade, considerando os vínculos celetistas e estatutários, que no mês de novembro, foi de 14,11%, conforme quadro nº 06.

Quadro nº 06 - Taxa de Absenteísmo Colaboradores

Celetistas/Estatutários

Celetistas	Estatutários	Total
11,20%	2,91%	14,11%

Fonte: SEFOP-HDS, Nov/2020

## 7 OUTRAS REALIZAÇÕES

## 7.1 REALIZAÇÕES DO HDS

### 7.1.1 Palestras Sobre Conscientização do Uso de Antibióticos



Entre o período de 18 a 24 de novembro, a Organização Mundial da Saúde – OMS, promove a Semana Mundial de Conscientização sobre o Uso de Antimicrobianos.

A campanha, realizada anualmente, tem como objetivo sensibilizar a sociedade e especialmente a comunidade da saúde sobre a

importância do uso racional dos antibióticos.

Nesse sentido, o HDS realizou, por meio de sua Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, um conjunto de palestras na Unidade sobre o uso correto de medicamentos e os efeitos que acarretam a saúde tendo em vista sua utilização indiscriminada sem a devida prescrição médica.

A iniciativa visa, em suma, promover a consciência de que a automedicação é perigosa e pode mascarar o diagnóstico de doenças logo em sua fase primária.

#### 7.1.2 Novembro Azul



Dia 13 de novembro foi realizado no Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, o chamado **Dia Azul**.

A iniciativa, promovida pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, abraça a campanha universal de combate ao

câncer de próstata, e tem por premissa básica evidenciar a importância da prevenção e do tratamento da doença.





Na abertura do evento, foi realizado uma série de atividades informativas com distribuição de panfletos, entrega de brindes personalizados e atendimento com equipe da saúde para aferição de pressão e conscientização dos homens com objetivo de estimular a realização de exames preventivos.

### 7.1.3 Semana da Comunicação



Em apoio às ações da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR; no tocante ao desenvolvimento e na melhoria contínua de processos entre suas Unidades, o HDS participou ativamente da **Semana da Comunicação**. O

evento, realizado entre os dias 09 a 13 de novembro propõe, no escopo do projeto, promover a disseminação das informações e ações de comunicação da AGIR entre os colaboradores das Unidades. O HDS tem o compromisso de assumir papel de protagonismo frente as demandas da Unidade, e para isso busca estar sempre alinhada com projetos de desenvolvimento e capacitação junto a sua Gestora.

### 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o presente relatório, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, buscou demonstrar os esforços empreendidos para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, durante o mês de novembro/2020.

Em que pese a situação de pandemia pelo novo coronavírus, foram potencializados esforços no sentido de oferecer aos pacientes a continuidade dos respectivos tratamentos, quer sejam de forma presencial, quando possível tecnicamente, como também, de forma remota, situação em que foram utilizados meios tecnológicos de comunicação à distância.

Acerca dos atendimentos presenciais, amparados pela autorização ao pleito da Unidade em relação a retomada dos atendimentos feita pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, bem como, pela liberação advinda da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – SMS/GO, obteve-se os resultados pretendidos e indicados no



planejamento desta ação, o que demonstra que o HDS alcançou êxito em seu propósito de ofertar os serviços almejados pelo público por ele atendido de modo seguro e com resolutividade.

Oportunamente, vale destacar que os atendimentos remotos continuam apresentando êxito e boa aceitação dos pacientes. Na pesquisa realizada no mês de novembro em relação à tais atendimentos, obteve-se o *score* 100% na avaliação NPS, que conforme a classificação desta metodologia corresponde a **Zona de Excelência**, sendo ratificado como um importante meio de atendimento às demandas dos pacientes, sem desrespeitar a conduta de distanciamento social indicada pelo gestor estadual.

Oportunamente, ressaltamos que frente ao cenário atual, o qual exige ações de enfrentamento para minimizar a disseminação da contaminação pelo novo coronavírus, o HDS adotou medidas e protocolos, a fim de assegurar níveis adequados de segurança aos pacientes e colaboradores.

Por fim, reafirmando nosso compromisso em oferecer serviços de qualidade aos pacientes atendidas na Unidade, submetemos o presente relatório de execução do contrato de gestão à apreciação desta Secretaria de Saúde de Goiás.

Monica Ribeiro Costa

Diretora Geral do HDS







#### 9 **SIGLAS**

AGIR - Associação Goiana de Integralização e Reabilitação

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CEBAS-SAÚDE - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

CRER - Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

HDS - Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta

MS - Ministério da Saúde

OSS - Organizações Sociais em Saúde

OMS - Organziação Mundial de Saúde

SARS – Síndrome Respiratória Aguda

SES - GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

SMS - Goiânia - Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

SUS - Sistema Único de Saúde









Anexo I - Posição do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações





### Posição do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações

#### Justificativa

Recebemos informações diárias sobre o avanço da pandemia de COVID-19 no mundo e no Brasil e também múltiplas chamadas na mídia com as orientações básicas de contenção da epidemia difundidas por órgãos oficiais da saúde, pala Organização Mundial da Saúde (OMS), Centers for Disease Control and Prevention (CDC) e sociedades médicas, dentre outros. Conforme carta da CMS, de 12/3/2020, aos países membros:

"Nós astamos profundomenta preccupados que alguns países não estão abordando esta ameaça com o nível de compromisso político necessário para controla-la. Esta é uma pandemia controlável. Países que decidiram abandonar medidas fundamentais de saúde públicas terminaram tendo maiores problemas, com sobrecarga no sistema de saúde que exigiram medidas mais severas para controle. Todos os países precisam atingir um equilíbrio entre proteger a scúde, prevenir a disrupção econômica e social e respeitar os direitos humanos. Nós advertimos que é urgente que todos os países empreendam uma abordagem compreensiva e adequada às circunstâncias – tendo o controle da situação como objetivo principal (tradução livre)". (1)

A contenção da epidemia é o pilar central da estratégia e, embora pareça que as medidas propostas sejam básicas e, portanto fáceis de serem implementadas, a adesão maciça e tempestiva necessária para o sucesso da estratégia demandará logística complexa e forte articulação entre o governo brasileiro e a sociedade civil organizada para acompanhar o dia a dia do enfrentamento à epidemia, retirando barreiras quando necessário, criando normas e promovendo a efetiva adesão da população às recomendações globais.

É nesse intuito que o Conselho Federal de Medicina (CFM) redige a presente nota, refletindo sobre o que se sabe sobre o novo vírus e sua doença, a COV D-19, a partir das lições aprendidas com o











enfrentamento da epidemia na China e, agora, na Itália e como esses ensinamentos podem ser aproveitados pelo Brasil.

Pretende, com essa iniciativa, colocar-se à disposição do esforço nacional de enfrentamento da epidemia encabeçado por gestores federais, de Estados e de Municípios; realizando ações em seus niveis de competência e propondo questões que, ao receberem a atenção dos governos, empresas, instituições, escolas e dos cidadãos, em geral, terão o potencial de reduzir a progressão da infecção, proteger pessoas e reduzir mortes.

#### COVID-19: uma breve linha do tempo

Um surto de pneumonia de causa desconhecida foi detectado em Wuhan (província de Hubei), na China, e relatada pela primeira vez ao Escritório local da CMS em 31 de dezembro de 2019. D surto foi causado por uma nova cepa de coronavírus, posteriormente rotulado como coronavírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). A doença causada por esse vírus foi denominada COVID-19. (1)

Mais do que uma ameaça para a saúde individual, a presente epidemia é um desafio para a Saúde. Pública global e um treinamento em vida real que põe em cheque a capacidade dos países e dos governos de se articularem e cooperarem para a resolução de um problema grave de dimensão planetária.

Desde a notificação da China sobre a nova doença, a OMS tem sido o centro de inteligência mundial para analisar dados e fornecer recomendações baseadas em evidências científicas, provendo os países com informação atualizada, imprescindível ao enfrentamento dessa emergência em saúde pública, nas várias etapas da evolução da epidemia. (1)

O surto foi declarado uma emergência de saúde pública de interesse internacional em 30 de janeiro de 2020. Em 11 de fevereiro, a OMS anunciou que a doença produzida pelo coronavírus:

S3AS 915 Late 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedica.org.br











seria denominada de COVID-19. Em 11 de março a base da OMS já registrava 125 mil casos confirmados em 118 países e territórios. Desde o início do surto, os casos confirmados fora da China haviam aumentado cerca de 13 vezes e o número de países afetados quase triplicara, sendo anunciado estado de pandemia, ou seja, uma epidemia de abrangência global. (1)

O Brasil teve seu primeiro caso confirmado em 26/02: um homem de 61 anos que voltara ao Brasil em 21/02 de uma viagem de negócios à itália. A partir daí o número de casos confirmados subiu rapidamente, chegando em 17/3 a 291 casos e um óbito, até o momento. A grande maioria dos casos ainda é de viajantes vindos de áreas epidêmicas. (2)

Uma nova fase de enfrentamento da epidemia se inaugura a partir de 13/3 com a constatação de transmissão comunitária, em São Paulo e no Rio de Janeiro, com casos comprovados de pessoas que se infectaram sem ter viajado ou ter tido contato com viajantes recém-chegados de áreas epidêmicas.

Assim, altera-se o perfil de risco, que passa do viajante e seu contato para qualquer pessoa que viva nessas cidades. As medidas de distanciamento social passam a sencruciais para a redução da velocidade de progressão da epidemia nesses locais e por consequência, no país. (2)

Sexta feira, 13 de março, o MS disparou o alarme para a intensificação das medidas de distanciamento social no Brasil. Verbas orçamentárias foram anunciadas para o controle da epidemia, bem como medidas de desoneração de impostos sobre produtos de saúde e EPI equipamentos de proteção individual. (2)

Diversas instituições públicas e privadas anunciaram alteração temporária em turnos de trabalho, privilegiando atividades à distância a cancelando viagens, eventos e conferências presenciais. Universidades e redes municipais e estaduais de ensino suspenderam temporariamente as aulas.











#### Pesquisa e desenvolvimento

Embora sejam inequivocos os prejuizos à Saúde e à Economia, frequentemente as pandemias promovem um ambiente de cooperação mundial que acelera a produção científica nos múltiplos campos da saúde. A publicação dos resultados das pesquisas é acelerada, o que favorece o ciclo virtuoso entre pesquisa básica e pesquisa aplicada, gerando novos testes diagnósticos, novas vacinas e novos tratamentos.

Em tempos de epidemia, a flexibilização de barreiras regulatórias pode ser bem-vinda, permitindo testes de vida real e comercialização acelerada desses produtos, porém sem prejuízo dos requisitos éticos.

Se a pressa em obter novas vacinas, novos tratamentos, podem colocar em risco princípios éticos importantes, certamente a vigiláncia atenta entre pares pode mitigar esse problema. Em recente artigo sobre o novo protótipo de vacina desenvolvido por um laboratório o início da fase clínica da pesquisa com 45 voluntários sadios, sem que se tivesse cumprido a etapa de estudos préclínicos em animais, foi alvo de críticas da comunidade científica. (3)

Países desenvolvidos que investem consistentemente em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) estão preparados para aproveitar as janelas de oportunidade que surgem com esses eventos pandèmicos. Infelizmente, os países em desenvolvimento, por carecerem de política clara de P&D, com grupos de pesquisa dedicados e de investimento sustentado nessa área, podem desperdiçar essa oportunidade ímpar.

Na pandemia de COVID-19, o vírus causador foi identificado em 7 de janeiro de 2020. Em 10 de janeiro seu genoma já estava disponível. Em 13 de janeiro, pesquisadores, com apoio do National Institute of Health (NIH), já tinham um protótipo de vacina a partir de um novo processo baseado em RNA mensageiro. (3) Além deles, outras farmacêuticas estão desenvolvendo seus protótipos

Desde 13/01, existe um teste disponível no mercado (RT- PCR) para detectar a presença do vírus,











o que tem sido de fundamental importância na obtenção de informação sobre a disseminação da epidemia, sua identificação e medidas de controle.

Em pouco tempo, mais de uma centena de artigos sobre COVID-19 já foram revisados e publicados no PubMed. São trabalhos sobre diagnóstico e aspectos clínicos e epidemiológicos da doença, estudos de medicamentos e vacinas. Em busca simples ao Clinicaltrials.gov, em 14/3, foram identificados 68 estudos intervencionais em andamento para pneumonia por coronavírus. Os testes, em sua maioria, estão sendo conduzidos com agentes anti-infecciosos e imunomoduladores usados em outras doenças, como remdesivir, oseltamivir, cloroquina e talidomida, entre outros. (4)

#### O agente viral e sua doença

Os conhecimentos sobre o novo coronavírus e seu comportamento na COVID-19 têm se acumulado a partir dos estudos feitos principalmente na China e, agora, na Europa. Infere-se que o vírus original tenha vindo de uma espécie selvagem, que ganhou capacidade de infectar humanos, possivelmente entre rovembro e dezembro de 2019. (5)

Os coronavírus compreendem uma vasta família de vírus, sete dos quais são conhecidos por causar doenças em humanos. Sabe-se que alguns coronavírus que tipicamente infectam animais evoluem para infectar humanos. O SARS-CoV-2 é provavelmente um desses vírus. (5)

A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) também são causadas por coronavírus que "saltaram" de animais para humanos. Mais de 8 mil indivíduos desenvolveram SARS, quase 800 dos quais morreram da doença (taxa de mortalidade de aproximadamente 10%), antes de ser controlada em 2003. Um total de 2,465 casos de MERS, confirmados por laboratório, foi relatado desde 2012, resultando em 850 mortes (taxa de mortalidade de 34,5%). (5)

SGAS 915 Lote 72 | GEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











O SARS-CoV-2 é um beta-coronavírus do grupo 2b que possui pelo menos 70% de similaridade na sequência genética com o SARS-CoV. Tal como o MERS-CoV e o SARS-CoV, o SARS-CoV-2 possivelmente originou-se em morcegos. (5)

Até o momento, segundo relatório da OMS, a COVID-19 infectou 185 mil pessoas no mundo com taxa de mortalidade de 4,1%. (6)

#### Transmissão

Acredita-se que a transmissão ocorra por meio de gotículas respiratórias da tosse e espirros, como acontece com outros patógenos respiratórics, incluindo influenza e rinovírus. Casos graves na China foram relatados principalmente em adultos acima de 40 anos com co-morbidades significativas. Relativamente poucas crianças pequenas foram identificadas e as infectadas parecem ter uma doença leve. (1, 2, 5)

Dados recentemente divulgados sugerem que pacientes assintomáticos também podem transmitir a infecção. Zou et al acompanharam a presença viral por meio de swabs nasais e na garganta em uma pequena coorte de pacientes. Ees descobriram aumento nas cargas virais no momento em que os pacientes se tornaram sintomáticos. Em um caso, o paciente nunca desenvolveu sintomas, embora estivesse positivo para o vírus a partir do sétimo dia após a infecção presumida. (1,2 e5)

Um relatório inicial de 425 pacientes com COVID-19 confirmada em Wuhan, China, entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020, tentou descrever a epidemiologia da doença. Muitos dos casos iniciais foram associados à exposição direta a um mercado de animais vivos, enquanto os casos subsequentes não. Isso fortaleceu ainda mais a hipótese de transmissão de humano para humano. O tempo de incubação observado foi de 5,2 dias, com um intervalo de 4,1 a 7 dias. O tempo mais longo desde a infecção até o surgimento dos sintomas foi de 12,5 dias. Àquela altura, a epidemia dobrava o número de casos, aproximadamente a cada 7 dias, e o número reprodutivo básico era de 2,2 (o que significa que cada paciente infectava em média outros 2,2). (8) Dados

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231| http://www.portalmedico.org.br











posteriores definiram melhor o curso clínico, o tempo de incubação e a duração da infecciosidade, como se deu a seguir.

Em 10 de março de 2020, o Dr. Zunyou Wu, do Centro Chinés de Controle e Prevenção de Doenças (CCDC), entregou um relatório na reunião da Conferência sobre Retrovírus e Infecções Oportunistas (CROI) (9), detalhando os dados mais recentes da China, incluindo atualizações sobre epidemiologia e clínica. Conforme o documento, a COVID-19 ainda é mais grave em adultos mais velhos, mas não existe, como no início, uma predominância masculina acentuada.

Na apresentação dos cases, aproximadamente 40% dos casos eram "leves", sem sintomas de pneumonia. Outros 40% eram "moderados" com sintomas de pneumonia viral, 15% eram graves e 5% críticos. Durante o curso da doença, 10% -12% dos casos, que inicialmente se apresentaram como doença leve ou moderada, evoluíram para graves e 15% ·20% dos casos graves acabaram se tornando críticos.

Pacientes com casos leves se recuperaram dentro de duas semanas, enquanto pacientes com infecções graves levavam de três a seis semanas para se recuperar. As mortes foram observadas de duas a oito semanas após o início dos sintomas. Curiosamente, a infecção completamente assintomática era rara (<1%) após avaliações detalhadas dos sintomas. A análise dos dados de virologia sugere que os pacientes podem liberar o vírus 1-2 dias antes do aparecimento dos sintomas, aumentando a preocupação com a disseminação assintomática. (9)

#### Tratamento de COVID-19

Nenhum tratamento antiviral específico é recomendado pela OMS. CDC ou pelo governo brasileiro. Os pacientes infectados devem receber cuidados de suporte para o alívio dos sintomas, de preferência em ambiente domiciliar. Para os casos mais graves com dificuldades respiratórias, o doente deve ser hospitalizado e receber cuidados intensivos de suporte à vida quando necessário. (1,2,5)

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE (61) 3445 5900 | FAX: (61) 2346 0231| http://www.portalmedico.org.br











Novos tratamentos e vacinas estão em fase de estudo. A lista dos principais produtos em desenvolvimento está descrita no site do Medscape. (7)

No entanto, mesmo sem registro dos órgãos reguladores, em casos especiais de alta gravidade, sob uso compassivo, portanto, algumas delas têm sido usadas. Há relatos de uso off label de lopinavir/ritonavir, na Itália, e de cloroquina e hidrocloroquina, na China.

De acordo com um consenso de um grupo multicântrico de colaboração na China, o fosfato de clorocuina 500 mg duas vezes ao dia (em forma de comprimido por 10 dias) pode ser considerado em pacientes com preumonia por COVID-19. Wang et al relataram que a cloroquina inibe efetivamente o SARS-CoV-2 in vitro. A hidroxicloroquina com uma dose de carga de 400 mg BID PO, seguida de 200 mg BID por 4 dias, também pode ser considerada. (10)

Até o momento nenhuma vacina está disponível para SARS-CoV-2. (7)

#### Controle de infecção

Os pacientes suspeitos de ter COVID-19 e seus acompanhantes devem receber máscara cirúrgica ao chegar ao servico de saúde. Sempre que possível deve ser designada sala de espera ampla e ventilada separada dos demais atendimentos do serviço de saúde. O atendimento deve ser feito em consultório dedicado, com porta fechada. Todas as precauções para evitar infecções aéreas e de contato devem ser observadas. (5) Pela importância com os cuidados que devem ser dispensados à força de trabalho em ocasião de epidemias abordaremos o assunto em tópico específico.

#### Força de trabalho em ambiente de epidemia

A força de trabalho nos hospitais, emergências e centros de saúde deve ser protegida, visando aliviar a carga que recebem e receberão por semanas e meses a fio, durante uma epidemia. O stress das equipes advém da superlotação dos serviços pela COVID-19, somada às demais

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 34455900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











patologias usualmente encaminhadas aos serviços e ainda pelo temor confesso, ou não, de se intectar e contagiar familiares.

O cacs instalado no atendimento; a falta de planejamento e infraestrutura para atender à COVID-19; e o desabastecimento de itens imprescindíveis de proteção individual (EPIs) e de higienização das mãos, sem dúvida corroboram para aumentar exponencialmente o stress das equipes em linha de frente.

Os gestores dos serviços de saúde, com o objetivo de preservar a qualidade de trabalho das equipes, deveminstituir horários de descanso e oferecer serviços que facilitem a vida das pessoas, como alimentação, fornecimento de rougas de trabalho, salas de repouso, e instalações com chuveiros e facilidades para a higienização corporal ao entrar e ao sair dos plantões, por exemplo. (11)

Devem se preocupar em tornar acessíveis à toda a equipe de saúde e usuários da unidade, os materiais necessários para proteção individual, como máscaras, luvas, aventais, óculos, bem como materiais de proteção especial para procedimentos invasivos como máscaras N95 e filtros de ar. A infraestrutura para higienização das mãos e "toalete respiratória" dos pacientes deve estar acessível a todos, incluindo os consumíveis, como sabão, álcool gel, lencos e toalhas descartáveis. As instalações de saúde devem ser limpas várias vezes ao dia, incluindo sanitários, consultórios, mobiliário e salas de espera. (1,2 e 11)

Mas tudo isso pode ainda não ser o bastante. É preciso incentivar a adesão às boas práticas para o controle da transmissão do vírus, com capacitação eficaz das equipes de saúde, incluindo os médicos, e por meio da implementação de medidas práticas que favoreçam a sua proteção. (11)

Os profissionais de saúde tendem a aceitar riscos maiores de infecção, como sendo inerentes à profissão, e assim, se expor desnecessariamente. No entanto, eles podem ser mais cuidadosos quando se trata da saúde de seus familiares. Essa pode ser uma abordagem útil para aumentar a











consciência individual para a adesão às boas práticas amplamente difundidas de redução da transmissão da doença. (11)

Para os profissionais de saúde, inclusive médicos, atuando na linha de frente, as preocupações sobre a infecção adquirida no ambiente de trabalho e a eventual transmissão do vírus aos membros da família devem ser abordadas, bem como as formas de controle da transmissão reversa que, embora sem comprovação científica robusta, podem ser úteis. (11)

Os sintomas da COVID-19, na maioria dos casos, são leves, e podem passar desapercebidos ou ser minimizados, deve-se considerar a implantação de serviço médico do trabalho que avalie qualquer profissional que apresente sintomatologia respiratória e tome as providências para seu cuidado e concomitante afastamento da assisténcia direta ao paciente, enquanto em observação do quadro ou tratamento.

Reconhecendo que o risco de doença grave e da necessidade de hospitalização aumentam com a idade le asico-morbidades dos accimetidos pela COVID-19, recomenda-se que profissionais de saúde, incluindo médicos, com idade acima de 60 anos ou com doenças crónicas, mesmo que saudáveis, sejam afastados da linha de frente e alocados em outras funções que demandem atuação de médicos e enfermeiros.

As equipes de hospital, incluindo cuidadores, pessoal de suporte, administração e planejamento, sofrerão o desafio do enfrentamento prolongado à COVID 19 e a liderança do serviço deve enfatizar a importância do autocuidado como o centro da resposta à epidemia. (12)

A comunicação transparente e ponderada pode contribuir para a confiança e um senso de controle necessários para que a equipe se mantenha motivada e capaz de suportar o embate. Liberar clínicos e membros da equipe administrativa de outras tarefas e compromissos não essenciais permite que eles se concentrem nas necessidades imediatas. Sessões frequentes de informações e feedback com os gerentes locais e a comunidade hospitalar, complementadas por

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











uma comunicação clara, concisa e medida, ajudarão as equipes a manter o foco no cuidado e a garantir sua funcionalidade.

Na carta de 13/03, do diretor do escritório da OMS para o enfrentamento da pandemia Covid 19, são enfatizados justamente aspectos relacionados à promoção e manutenção da qualidade de vida das equipes de saúde que atuam na linha de frente e dadas notícias sobre a mudança do. epicentro da pandemia da China para a Europa, que contabilizava 132 mil casos notificados e 5 mil mortes em 123 países. (12)

#### Lições aprendidas: China e Itália

A China vem tendo um papel primordial nessa pandemia. É o primeiro laboratório de vida real e o que tem mais experiências a compartilhar. Depois de um início desarticulado, explicável pela novidade da epidemia, estabeleceu o fechamento da cidade de Wuhan, epicentro do surto e em cerca de dois meses e meio conseguiu reverter o cenário catastrófico que se antevia ao início do evento.

Em 13/03, o número de casos novos passou a ser menor que o número de altas. Contabiliza 81 mil casos, milhares de doentes em terapia intensiva e cerca 3,1 mil mortes.

O desgaste de suas equipes de atendimento foi máximo e a situação só demonstrou melhora com a aplicação de medidas drásticas de isolamento social para redução dos casos e consequentemente redução da demanda aos serviços já superlotados. Há relatos de que cerca de 3 mil profissionais de saúde foram infectados e pelo menos 22 morreram durante os primeiros meses do surto.

A principal lição aprendida com a China é que a epidemia pode ser desacelerada desde que se reconheça sua gravidade como evento de máxima ameaça à saúde pública e que não se postergue a aplicação de medidas drásticas, inclusive, se a situação assim o exigir. A transparência da evolução da epidemia dia a dia, a abertura imediata de dados e informações científicas à OMS e seus países membros e a colaboração entre as equipes chinesas e os países membros da OMS, no

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 3231 | http://www.portalmedico.org.br











que concerne à pesquisa e às práticas de isolamento, higienização e atendimento, foram contribuições inestimáveis à saúde pública global.

Na Itália, os primeiros casos importados, ao que parece, não foram identificados. O primeiro doente com COVID-19 foi notificado em 20/2 e já era um caso de transmissão comunitária. O número de casos graves cresceu rapidamente lotando os serviços de saúde. Embora reconhecida a excelência dos serviços de saúde pública italianos, a mortalidade do surto inicial é das maicres do mundo. Conforme dados da OMS, em 17/03, são 27.980 casos confirmados e 2.158 mortes, o que equivale a uma taxa de mortalidade de 7,7%. Em apenas 24 horas, os doentes graves em cuidados intensivos, aumentaram, ocasionando, como já havia sido visto na China, um dilema ético a sobrecarregar ainda mais as equipes de saúde já pressionadas pela própria epidemia.

Em um cenário de epidemia franca num local onde há lacunas na assistência e/ou apresentando aumento exponencial no número dos casos que superam a capacidade instalada (pela falta de equipes de medicina intensiva, de leitos, de equipamentos, de insumos e demais recursos de saúde), as equipes de atendimento são forçadas a fazer escolhas dolorosas, como a quem oferecer cuidados intensivos e a quem não.

A Itália, mesmo com a ordem de isolamento social em várias cidades, ainda apresenta crescimento do número de casos notificados, internados e de mortes. Espera-se que nas próximas semanas os sacrifícios impostos à população com o isolamento compulsório e com a aplicação de mais de 20 mil multas aos desobedientes surtam o efeito de reduzir o ímpeto da epidemia, com redução de internações e mortes.

O caso italiano foi fundamental para que outras nações da Europa e também os EUA e o Brasil se apercebessem que a crise na saúde pública de seus países era iminente e que a entrada com medidas mais duras de contenção da epidemia, logo quando ocorrem os primeiros casos de transmissão local, é mandatória para proteger os Sistemas de Saúde e mantê-los viáveis durante a fase de explosão da epidemia.

SGAS 915 Lete 72 [ CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











Não foram só um relato de um país asiático com práticas totalitárias de governo, agora foram democracias respeitáveis, como Itália, Espanha, França, Alemanha e Portugal, que tomaram o mesmo caminho, impondo medidas drásticas para conseguir resultado na frenagem da curva de disseminação da epidemia, que no entanto continua a subir, mantendo níveis epidêmicos nestes países. Este quadro já causou o colapso do sistema de saúde italiano, existindo o temor que o mesmo possa ocorrer em outros países da Europa ocidental. A ameaça é real.

Uma coletânea de publicações reunidas pela JAMANet disponibiliza material interessante para a reflexão e avaliação dos desdobramentos do enfrentamento da COVID-19 em vários países. (13)

Nesse contexto, o Brasil foi beneficiado por contar com esse cabedal de informações essencial para o enfrentamento da pandemia no país. A adoção de medidas efetivas de ordem restritiva, promovendo-se a higienização constante e o isolamento social como forma de controlar o avanço. da epidemia, pode ser apontado como a melhor forma de prevenção da doença, na perspectiva de evitar um aumento geométrico de novos casos, o que, certamente, levaria ao estrangulamento da rede assistencial ou eventualmente o colapso da mesma. Espera-se que as medidas adotadas permaneçam coerentes nessa batalha que começou, onde o planejamento parece efetivo e os recursos estão sendo postos à disposição da estratégia. Porém, a vigilância ativa e diária do Conselho Federal de Medicina e da sociedade organizada sobre os acontecimentos e a pronta mudança de rumo conforme a epidemia evolua serão cruciais para vencer.

#### Considerações e recomendações

- ✓ O Brasil já entrou na fase de explosão da epidemia. Os estados de São Paulo e Rio de Janeiro. serão os primeiros campos de teste da estrotégia de enfrertamento da epidemia, elaborada pelo Ministério da Saúde (MS) e Estados;
- Embora a saúde individual da maioria das pessoas não será ameaçada pela pandemia de COVID-19, está-se frente a umo das maiores ameaças já vivenciadas pelos sistemas de saúde do mundo, com risco real de sequelos e mortes em grupos de risco e também, por











escassez de leitos, entre pacientes com doenças graves, como câncer, doenças crônicas agravadas, transplantes, politraumas etc.;

- ✓ C avanço da epidemia deve ser monitorado dia a dia e divulgado de forma cuidadosa, porém transparente. As dúvidas relacionadas às mudanças de estratégia, conforme as fases da epidemia, e mesmo as divergências a respeito de medidas tomadas em diferentes localidades, devem ser adequadamente explicadas pelos gestores para que não afetem sua credibilidade e seu cumprimento:
- ✓ A aplicação de medidas pelo governo local envolvido com casos de transmissão da COVID-19 variará conjorme o tipo de transmissão (importada, por transmissão local ou comunitária) e as características locais de população e da rede de serviços de saúde de alta e média complexidades;
- ✓ C apoio científico das sociedades médicas afetas à COVID-19, como Infectologia e Prieumologia, entre outras, é crucial para o aperfeiçoamento das decisões do Comitê Central liderado pelo MS e para a difusão de boas práticas no meio médico e entre a população brasileira;
- ✓ Conforme a evolução da epidemia no poís, medidas diferentes podem ser aplicadas a localidades diferentes. Porém, o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Saúde Suplementar (planos de saúde) devem seguir exatamente as mesmas diretrizes determinadas pelo Estado em que se localizam;
- ✓ Cs leitos hospitalares devem ser destinados prioritariamente aos pacientes com quadros. graves de COVID-19. Recomenda-se aos gestores que suspendam os atendimentos ambulatoriais e a realização de procedimentos eletivos;
- ✓ As visitas hospitalares devem ser restritas em função de número de pessoas e tempo de permanência;

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











- As equipes de saúde são o mais importante ativo e também o elemento mais sensível no enfrentamento da epidemia. É no hospital que o desgaste profissional é máximo. Os gestores hospitalares devem empreender esforços para manter as equipes de saúde protegidas e motivadas para uma ação eficaz e sem baixos;
- Serviços de Saúde do Trabalhador oferecidos no hospital aos profissionais da linha de frente serão úteis para diagnosticar e tratar precocemente os infectados e favorecer a realocação de profissionais idosos ou com co-morbidades para atividades de apoio à assistência, com menor risco de contágio;
- ✓ A destinação de estruturos hospitalares dedicadas e apropriadas para a assistência aos doentes com COVID-19 e seu funcionamento é da competência do gestor do serviço sob supervisão e fiscalização dos conselhos regionais de medicina (CRMs);
- 🗸 O uso recional dos insumos necessários para proteção dos profissionais de saúde, redução do contágio do coronavírus e diagnóstico e tratamento dos doentes hospitalizados pela COVID-19 deve ser enfatizado, evitando-se o uso indevido, desperdícios e desabastecimentos;
- Casos identificados de COVID-19 devem passar por isolamento respiratório, sendo que os médicos e outros profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento devem contar com equipamentos de proteção individual (EPIs);
- ✓ Os EPIs a serem utilizados como precaução para evitar contato com gotículas em atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados são: máscara cirúrgica, avental e luvas descartáveis e protetor facial ou óculos. Nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de swab nasal, broncoscopia, aspiração de paciente entubado), a máscara cirúraica deverá ser substituída por máscara N95 ou PFF2. Nas unidades de terapia intensiva (UTIs), com leitos destinados à COVID-19, se deve utilizar máscara N95 ou PFF2:











- ✓ O teste diagnóstico RT-PCR é insumo de máxima importância para o acompanhamento da epidemia e deve ser solicitado pelo médico ao seu paciente, conforme orientações do Ministério da Saúde. Os profissionais de saúde, mesmo com sintomas respiratórios leves, devem ser testados e receber orientação tempestiva;
- √ Os casos leves devem ser isolados em casa e tratados com sintomáticos. Casos suspeitos
  ou confirmados de COVID-19 que apresentem falta de ar ou outros sintomas de maior
  gravidade devem buscar, imediatamente, auxílio médico;
- ✓ Em casos de idosos, pacientes crònicos e com condições especiais, que fazem uso de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se que sejam fornecidas receitas por um prazo moior de validade;
- ✓ Recomenda-se a vacinação contra a influenza de toda a população e de forma prioritária de todos os profissionais da saúde e dos grupos de risco (crianças até 6 anos, gestantes, mulheres até 45 dias após o parto e idosos);
- ✓ A mobilização da sociedade para reconhecer a gravidade do momento, respeitando-se as recomendações e determinoções da Saúde Pública, é fundamental para o êxito da estratégia. Em casos extremos, a desobediência deve ser punida, exemplarmente, pelos autoridades competentes;
- √ A higienização e o isolamento social são as melhores formas de prevenção contra a COVID-19, sendo essenciais para o controle da epidemia. Além das medidas já adotados, limitando o contato e as aglomerações, sugere-se ainda o fechamento de fronteiras nacionais;
- Espera-se que as medidas adotados permaneçam coerentes nessa botalha que começou, onde o planejamento parece efetivo e os recursos estão sendo postos à disposição da estratégia. Porém, a vigilância ativa e diária do Conselho Federal de Medicina e da sociedade organizada sobre os acontecimentos, bem como a capacidade de mudar rumos em função do evolução da epidemia, serão cruciais para superar essa crise;











- A mídia bem informada pode ajudar sobremaneira no esclarecimento à população;
- √ O rápido crescimento da pesquisa em tempos de epidemia pode proporcionar afrouxamento de requisitos regulatórios e princípios éticos, que devem merecer monitoramento alento par parle dos órgãos competentes,
- ✓ Considerando a importância do acesso à informação e à educação para mudança de comportamento e adoção de hábitos saudáveis, o CFM e os CFMs recomendam a realização de amplas campanhas de esclarecimento pelo Governo com foco na populoção em geral;
- ✓ O CFM e os conselhos regionais de medicina somam seus esforços à coordenação do contingenciamento da pandemia da COVID-19 no país para receber demandas, avaliar propostas e emitir normas e diretrizes em seus níveis de competência que venham a contribuir para o sucesso da estratégia.

Finalmente, a profissão médica que foi tão atacada, agredida e aviltada em diferentes esferas de gestão é agora requisitada pelas autoridades governamentais e pela sociedade brasileira para comandar a frente de batalha contra este inimigo desconhecido e tão poderoso, que está colapsando os sistemas de saúde no mundo e que pode vitimar os próprios membros das equipes de saúde.

Os médicos bras leiros já aceitaram este desfio e estão liderando o processo de combate à COVID-19. Exige-se que os gestores ofereçam e garantam as condições necessárias de segurança para que se possa fazer aquilo que o médico sabe fazer, que é tratar os necessitados e salvar vidas. Abençoados fomos pela oportunidade de exercer a mais nobre das profissões: SER MÉDICO.

Os médicos brasileiros têm um compromisso histórico com a defesa da saúde e da vida. Esse sentimento cidadão e o comprometimento com o exercício ético e competente da medicina serão fundamentais ao País na superação da crise recém iniciada.

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3346 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











O Conselho Federal de Medicina apoia e cumprimenta os médicos que já abriram mão de seu bem-estar, bem como os de suas famílias, para enfrentar este momento de emergência epidemiológica, que exigirá o empenho de todos para o controle da pandemia da COVID-19.

Brasília, 17 de março de 2020

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasina-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br













### Bibliografia consultada

#### 1-WHC- Carta do diretor Geral em 12/3

https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-missionbriefing-on-covid-19---12-march-2020

#### 2-MINISTERIO DA SAÚDE do Brasil — Boletim epidemiológico 21 de fevereiro de 2020.

https://portalarquivos2.saude.gov.br/mages/pdf/2020/fevereiro/21/2020-02-21-Bolet m-Epidemiologico03.pdf

#### 3- Notícia Stat News: Pesquisa sobre Vacina da Moderna Inc.

https://www.statnews.com/2020/03/L1/researchers-rush-to-start-moderna-coronavirus-vaccine-trialwithout-usual-animal-testing/

#### 4- COVID 19 - Site do Clinicaltrials.gov

https://clinicaltrials.gov/ct2/results?cond=Coronavirus&term=&type=Intr&rslt=&age v=&gndr=&intr=&titl es=&outc=&spons=&lead=&id=&cntry=&state=&city=&dist=&locn=&rsub=&strd\_s=&strd\_e=&prcd\_s=&pr od e=&sfpd s=&sfpd e=&rfpd s=&rfpd e=&lupd s=&lupd e=&sort=

#### 5- Coronavirus Disease - COVID 19 - Medscape, atualizado em 13/3/2020

https://emedicine.medscape.com/article/2500114-overview#s2

### 6- WHO Casos e mortes notificados ate 13/3/2020

https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200313-sitrep-53-covid-19.pdf?efvrer-adb3f72 2

7- Novas tecnologias em pesquisa para a prevenção e tratamento da COVID 19 - Medicape atualizado em 13/3/2020

https://emedicine.medscape.com/article/2500114-treatment

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FCNE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br











8- Artigo do NEJM de janeiro de 2020 com os primeiros números da epidemia na China

https://www.researchgate.net/publication/338904336\_Early\_Transmission\_Dynamics\_in\_Wuhan\_China\_ of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia

9- Conferencia Especial sobre Retrovírus e Infecções Oportunistas- Dados atualizados

https://special.croi.capitalreach.com

10- Abstract Guideline de Conselho Chinês de Experts sobre o uso de Cloroquina em pacientes com pneumonia por COVID 19. Artigo publicado no Pubmed em 12/3/2020. Original em chinês. https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/32164085

11- Artigo: Supporting the Health Care Workforce During the COVID-19 Global Epidemic James G. Adams, MD1,2; Ron M. Walls, MD8,4

Author Affiliations Article Information JAMA. Published online March 12, 2020. doi:10.1001/jama.2020.3972

12- Carta do Diretor Geral OMS para o COVID 19 em 13/3

https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-missionbriefing-on-covid-19---13-march-2020

13- Coletânea de Artigos sobre COVID 19 - JAMA Network. Coronavirus disease 2019 (COVID-19).

https://jamanetwork.com/journals/jama/pages/coronavirus-alert

SGAS 916 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasilia-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 3231 | http://www.portalmedico.org.br





#### Anexo II

#### Portaria 592/2020 - SES/GO

GOIÂNIA, OUARTA-HEIRA 66 DE MAIO DE 2020. ANO 133 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.295



9

#### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

#### Primeiro Acitivo ao Termo de Descentralização Orcamentária 002/2019

Processo: 201916448013386. Autoriza orçamentária de RS 1.532.415,48 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil qualippenfos e quinze regis e guarenta e pilo sentavos) do TITULAR: 2906-Direioria Geral de Administração Penitenciária para o GERENCIADOR:5950 - Fundo Estadual de Segurança Pública, com a finalidade de suportar despesas do Contrato 75/2018-SSP e aditivos. Dotação orçamentária:2020.2906.04.122. 4200.4226.03, fonte 100. Promoga a vigência de 26/06/2020 a 25/06/2021 Data da assinatura: 04/05/2020.

ACNALDO AUGUSTO DA CRUZ Diretor-Geral de Administração Penitenciária

## EXTRATO DO4" (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO nº

Processo: 201600037000029, Contratante:Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Peritempária, Contratado, VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 04.675.771/0001-30. Objeto:Prorregação da vigéncia contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de 3º Termo Aditivo em 4,31% (guatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado do 2019;Rocurso: 400/Tosouro; Valor total do formo aditiva: R\$ 10.400.568.75/dez milhões quatrocentos mil, quinhentos e sessenta. e orto reais e setenta, e cinco centavos j;uata/Outorga: 29/04/2020.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ Diretor-Geral de Administração Penifenciária

Protocolo 178867

Extrate de Purtaria nº, 104/2020 - DGAP, O Diretor-Geral de Administiação Peniten:lária de Golás, no uso de suas atributções, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA CRISTINA EMÍDIO, CPP 015/297/981-06, ocupante do cargo de Agente. de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do contrato nº 003/2020, e como suplente o servidor FLÁYIO AUGUSTO MARQUES ANGELI, CPF: 049.234.571-63, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no abasfecimento de água tratada e coleta/ atastamento de esgolo sanitário para alendimento das Unidades Prisionais e Administrativos tocalizadas na cidade de Callatã./Gu, Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º -Determinar a apresentação de realório mensal sobre a execução do contrato. PUBLIQUE-SE GARINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiána, aos 30/04/2020. A integra da Portara será Publicada no site da DGAP. Agnaldo Augusto da Cruz, Diretor-Geral em Exercício de Administração Penitenciária...

Protocolo 178857

#### Apostilamento as Termo de Descentralização Orçamentária 00/2/2019

Processo: 201916448013386. Objeto do apostilamento: afualização do Documento de Descentralização Orçamentárian 9 6967, no importe de R\$ 557.628, 95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, iscentos e vinte e otio reats e noventa e sets centavos), RDF n.º 2240, para o período de 1º/01/2020 a 25/06/2020. Dara da assinatura: 04/05/2020.

> AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 178860

#### Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 599/2020 SES

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuções legais que lhe são conferidas, nos termos da lei, e
  - 1. A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em

11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavirus;

- 2. A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importancia internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surlo de 2019;
- 3. O Decreto nº 9653, de 19 de abril de 2020, do Covernador de Estado de Geião, reiterada a situação de amergência. na saúde pública no Estado de Golás pelo praze de 150 (cento e cinquenta) dias, tenco em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo rovo coronavírus COVID-19 nos termos da Portaria nº 188, do 8 de fovereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- 4. Aliminência de acionamento ce novo nível (nível 4) do Piano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde:
- 5. O pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redebrem e comprometimento contra apandemia;
- Oue a realização de visitas técnicas pelas Organizações. Sociais interessadas em participai dos Chamamentos Públicos requisito obrigatório - não se mostra prudente no presente momento, pois aumentaria o risco de transmissão do royo Coronavirus (2019nCoV), enfraquecendo as medidas para contenção da pandenta:
- r. Que a contratação de nova Organização Social em meio a pandemia co novo Coronavírus(2019nCoV), diante da necessidade de um período de transição da gestão das unidades, pode elevar o risco canitário, ocasionar dificuldade de gestão, de adequação dos profocolos, de custos adicionais com eventuais rescisões trabainistas, aiém das dificuldades relacionadas à contratação de pessoal.

I) Suspender a realização de Chamamentos Públicos das unidades de saúde descritas na Nota Explicativa nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, respectivamente nos dias 06 e 00 de março de 2020, em atendimento às recomendações e culdados preventivos contra o COVIDI-19, uma vez que a contratação de Organizações Sociais em melo à pandemia do novo Coronavilus mostra-se temerária. podendo ser prejudidal aos usuários, causando mais transfomos so atendimento da população.

#### PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. am Golânia, aos 05 dias do más de maio de 2020.

#### Ismael Alexandrino

Secretário de Estado ca Saúde de Golás

Protocolo 178854

Portana nº 592/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ro uso das atribuições que lhe são legamente confertias, e:

Considerando a Portaria nº 166, de 3 de fevereiro de 2020, na qual o Ministério da Saúde declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decerrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (SARS-CoV-2).

Considerando a Lei nº 13 979, de 6 de tevereiro de 2020. que dispõe actire as medidas para enfrentamento da emergência em saude publica de importância internacional decorrente do coronavirus responsávei péo surte de 2019; Considerando o Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de

março de 2020, situação de emergência na saúde pública do Estado de Colás, em razão da disseminação do novo Coronavirus (COVID-19); posteriormente revogado pelo Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, que reilera a situação de emergência;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 ce marco de 2020. na qual o Ministério da Saúde declara o estado de fransmissão comunitária da infecção pelo nove Coronavírus (COVID-19), em indo o remitório particoal:





#### 10



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020 ANO 183 - DIARRO OFICIALIGO IN 23,295

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de marçode 2020, que reconhece a coomênda do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, com efeitos até 31 de dezembro de 2020:

Considerando o Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 202), que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, ros termos da solicitação do Governador do Estado de Golás, com efettos até 31 de dezembrode 2020:

Considerando a Portaria nº 511 da SES/GO, de 23 de marco de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas. e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizacos em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Golás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Considerando a Lei Federal nº 13,392, de 22 de abril de 2020 que suspende a obrigaloriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contrafuaizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por 120 dias, a contar de 1º de março do corrente ano

- Art. 1º Suspender por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do comente ano, a obrigatoriodade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saide (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de . Estado da Saúde de Gotás (SES-GO)
- Art. 2º Durante o período de suspensão de que frata esta porfaria, fica garantido o pagamento do valor do repasse mensal, independente do cumprimento das metas contratuais discriminados no suff 19
- Parágrafo Únigo Ficam ressalvados demais descontos previstos em contratos e/ou outras formas de ajustes entre as partes, os quas continuarão a ser eletuados (recursos humanos, energia elétrics, telefonia, saneamento, entre outros:
- Art. 3º A qua quer tempo, caso se constate a existência de saldo, criundo dos recursos financeiros recebidos em decorrência do contrato de gestão e não aplicados no custeio da unidade, os valores correspondentes deverão ser revertidos aos cofres públicos, mediante glosa.
- Art. 4º A suspensão não implica em ausência da necessidade de prestação de confas dos serviços executados, bemcomo do respeilo aos princípios da eliciência, da economicidade da moralidade administrativa.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. em Goiânia, aos 05 días do mês de maio de 2020.

### Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde de Golás

Protocolo 178855

2ortaria nº 594/2020 - SES

Estabelece critérios para a habilitação de laboratódos no Estadote Goiás, interessados em compor a Rede do Sistema Nacional de Laborativios de Saúde Pública (SISLAB) de Ministério da Saúde que resturam e exame de RT-PGR em tempo real para a virus SARS-CoV-2, como medida para enfrentamento da emergência: de saúde pública de Importância Internacional decorrente do Coronavirus COVID 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no arti 4º co Decreto Estadual nº9 633, de 13 de março de 2000,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Comunicar aos Laboratórios, públicos ou crivados. do Estado de Golás que realizam o exame de RT-PCR en tempo real para o virus SARS-CoV-2, que estão abertas as inscrições para habilitação no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública:
- l) A saber, para o processo de habilitação se faz necessário a realização de contra prova de exames realizados. pelos laboratórios interessados no processo.
- II) Ahabilitação reforça a informação de que os laboratórios habilitados estão aptos a executarem o exame 4e RT-PCR em temporeal para o vírus SARS-CoV-2 e seus resultados são válidos para compor os bancos de dados nacionais.
- III) A habilitação, dos laboratórios de saúde suplementar. também poderá ser utilizada como critério de contratação futura dos servicos de detecção do SARS-GoV-2, por RT-≧GR em Tempo Real, pelo sefor público.
- Art. 2º Para a habilitação, os Laboratórios deverão cumprir as seguintes condições:
- i) Comprover o alendimento aos requisitos sanitários estabelecidos pela Fesolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 302/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de inspeção da Vigilância de município;
- II) Informar ao Laboratório Estadual de Saúde Pública de Gotás - LACEN-GO, qual metodología e protocolo adotado pelo laboralório para a defecção de COVID-19 e informar ainda sempre que houver mudança na metodologia ou protocolo adotado:
- III) Comprovar a existência, no Laboratório, de técnico com especiência comprovada em biologia molecular na realização de RTPCR en temporeal:
- IV) Possur Laboratório de Contenção NE2 para manipulação das amostras e utilizar os EPTs adequados a este nivel de contenção;
- V) Ter estruturado no taboratório, um Sistema de Gestão da Qualidade:
- VI) Enviar, obrigatoriamente no primeiro momento de avaliação, ao Laboratório Estadual de Saúde Pública de Goiás -LACEN/GO, amostras com resultado delectável, em quantidade e volume determinados pets equipe tecnica, para verificação de desempenho do teste:
- VII) Enviar sempre que solicitado pelo Laboratório Estadual de Saúde Pública de Golás - LACENAGO amostras para avaliação da qualidade das reações de RT-PCR em Tempo Real para o SARS-CoV-2;
- VIII) Basear as ações de biossegurança laboratorial relativo à doença do coronavirus (COVID-19), conforme orientação da Organização Pan-americana de Saúde - OPAS de 19 de março
- IX) O Laboratório assume o compromisso de respeitar as normas técnicas definidas pelo Laboratório Estadual de Saúde Pública de Goiás - LACEN/GO
- Art. 3º Uma vez habilitado, o laboratório privado se compromete a informar diafamente ao Centro de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás - CIEVS os dados de realização dos exames para detecção do COVID-19, tanto detectáveis quanto não detectáveis.
- Art. 4º Os contatos para avaliação e envio de comprovantes e informações constantes no art. 1º deste Decreto deverão ser realizados junto a Coordenação Estadual da Rede de Laboratórios Públicos do Estado de Golás - REDELAB, no LACEN-GO, pelo e-mail lacen redelab@gmail.com.
- Art. 5º O Laboratório Estadual de Saúde Pública de Golás LACEN/GO analisará as propostas a documentação apresentadas o corá responsávol por autorizar ou rão a habilitação do Laboratório solicitante.
- Art 6º O Laboratório Estadual de Salide Pública de Golás - LACEN/GO, em conjunto com a Vigilância Santária do Municipio ou de forma isolada, poderá promover visitas de monitoramento e inspecão das concições inicialmente apresentadas.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Accinado ágistacosto pelo ADC - ACONCIA DRASEL CENTRAL
CODEGO DE AUTENTICACAO - 46945486





#### Anexo II

#### Portaria 1616/2020 - SES/GO

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020 ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.384



11

#### Secretaria da Saúde - SES

#### Portaria nº 1616/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual o Ministério da Saúde declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2):

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019:

Considerando o Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavirus (COVID-19); posteriormente revogado pelo Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, que reitera a situação de emergência;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, na qual o Ministério da Saúde declara o estado de transmissão comunitária da infecção pelo novo Coronavirus (COVID-19), em todo o território nacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Goiás, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 511 da SES/GO, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Considerando a Portaria nº 1.124 de 07 de maio de 2020. na qual o Ministério da Saúde suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

Considerando o Projeto de Lei nº 3058, de 2020, que suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril do corrente

#### RESOLVE:

a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goias (SES-GO)

Art. 2º. Durante o período de suspensão de que trata esta portaria, fica garantido o pagamento do valor do repasse mensal, independente do cumprimento das metas contratuais discriminados no art. 1º

Parágrafo único. Ficam ressalvados demais descontos previstos em contratos e/ou outras formas de ajustes entre as partes, os quais continuarão a ser efetuados (recursos humanos, energia elétrica, telefonia, saneamento, entre outros).

Art. 3º. A qualquer tempo, caso se constate a existência de saldo, oriundo dos recursos financeiros recebidos em decorrência do contrato de gestão e não aplicados no custeio da unidade, os valores correspondentes deverão ser revertidos aos cofres públicos, mediante glosa.

Art. 4º. A suspensão não implica em ausência da necessidade de prestação de contas dos serviços executados, bem como do respeito aos princípios da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

> Ismael Alexandrino Secretário de Estado da Saúde

EXTRATODO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016-SES/ GO. Processo nº: 201600010016057. Objeto: a quarta prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 094/2016-SES/GO. Contratada: Advance System Elevadores Ltda. Valor do Aditivo: R\$ 76.371,00. Dotação orçamentária: 2850.10.122.4200.4221.03.100.90 e 285 0.10.302.1043.2149.03.100.90. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2020 e término em 06 de novembro de 2021. Signatários: Paulo Cesar Neo de Carvalho - Procurador--Chefe da Procuradoria Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wedson Carvalho da Silva Advance System Elevadores Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010000570. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Retificar, em decorrência de erro material, o disposto na Cláusula Terceira - Da Prorrogação, prevista no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019-SES/GO, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1 - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo da vigência do Contrato nº 026/2019-SES/GO, com início em 09 de agosto de 2020 e término em 08 de agosto de 2021, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e Termo Aditivo, não modificadas por este instrumento. Data da assinatura: 08/09/2020. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2020-SES/GO ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 363/2019

ELETRÔNICO Nº 020/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE. Pregão Eletrônico nº 020/2019

Processo Licitatório nº 020/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico/S.R.P

Tipo: Menor preço por lote e Modo de Fornecimento: Parcelado.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, do tipo FOCO CIRÚRGICO MÓVEL para as POLICLÍNICAS que serão inauguradas em 03 (três) Municípios desse Estado de Goiás (Gojanésia, Quirinópolis e Posse), por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 363/2019, originária do Pregão Eletrônico nº 020/2019 - CPLMSA, Processo Interno nº 020/2019 do Município de Recife-PE - Secretaria de Saúde, órgão gerenciador da mencionada ata.

Órgão Gerenciador da Ata da R.P. Secretaria de Saúde do Municipio de Recife.

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás -Processo Administrativo nº 20200001002153. Empresa detentora do Registro: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA inscrita no CNPJ: 79.805.263/0001-28

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL CODIGO DE AUTENTICACAO: adf60288 Assinado die



#### Anexo III

#### Circular nº 1.084/2020/SUREPS



Secretaria Municipal de Saúde Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde

CE CIRCULAR Nº 1084/2020/SUREPS SIGED Nº 2020/00000/037062 Goiânia 26 de agosto de 2020

Aos Prestadores de Servico SUS em Goiânia

Assunto: Retomada de procedimentos eletivos (Consultas, Exames e Cirurgias)

Referência: Caso responda esta Comunicação Externa, indicar expressamente o Protocolo -e nº 2020/00000/037062.

Prezado Prestador,

Cumprimentando-o, faço uso do presente para, dar-lhes ciência da autorização de RETOMADA DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS executados pelos laboratórios, clinicas e hospitais públicos da rede municipal própria, filantrópicos e privados na rede assistencial SUS em Goiânia.

Preliminarmente, cumpre informar que o inteiro teor da PORTARIA nº 111 de 24 de março de 2020 passa a não ter validade.

Em segundo plano destaca-se que a decisão de retorno à execução dos procedimentos eletivos fora comunicada ao COE Estadual aos 29 dias de julho de 2020 e acordada em sede de reunião CIB — Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 30 dias do mês de julho de 2020, com protocolo aprovado em reunião CIB aos 20 dias de agosto de 2020.

Neste diapasão é salutar evidenciar que a PANDEMIA ocasionada pelo aparecimento do vírus que assolou e assola a humanidade ainda permanece, todavia considerando a manifestação colegiada desta Secretaria, da Secretaria de estado da Saúde de Goiás e do Conselho representativo dos 245 municípios do estado, é que a Secretaria Municípal de Saúde de Goiânia, gozando de suas prerrogativas regulatórias e sanitárias, <u>vislumbra a possibilidade de retorno consciente e gradual das atividades hospitalares que estavam suspensas pela Portaria nº 111/2020</u>.

Portanto, manifestamos pela POSSIBILIDADE DE RETORNO DOS PROCEDIMENTOS

ELETIVOS.

Todavia, para a efetiva retomada se faz premente que os pacientes que se encontram aptos para a realização de PROCEDIMENTOS ELETIVOS, em especial os cirúrgicos, sejam avaliados cuidadosamente pela unidade hospitalar, identificando a gravidade de cada caso e de

Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borgas – Paço Municipal Ac. do Cerrado, nº 999, Bloco D., 2º Andar, Park Lozandes, Golánia - GO, CEP 74.884-092 Fone: -55 S. 5224-3569 - e-mail: srps golania@gmail.com www.saude.golania.go.goc.br



www.golania.go.gov.br





#### Secretaria Municipal de Saúde Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde

cada paciente, frente aos riscos próprios da doença em questão, devendo o médico assistente decidir pela realização ou não do procedimento neste momento de pandemía.

É sabido que postergar uma cirurgia eletiva cuja moléstia de base cause pouca interferência na qualidade de vida do paciente ou nenhum risco para a sua vida, pode ser a opção mais segura neste momento.

Por outro lado, e não menos importante existem situações, e enfermidades, nas quals a delonga da cirurgia - mesmo que por motivo de força maior - poderá ter repercussões negativas na saúde ou na qualidade de vida dos pacientes.

Nestes casos pode-se, em conjunto com o paciente, e mediante a assinatura de Termo de Consentimento Específico para COVID 19, optar pela realização da cirurgia neste momento e realizá-la respeitando todas as recomendações de segurança para o paciente e para a equipe cirúrgica, vide protocolo anexo para unidade hospitalar (anexo).

No que compete as Clinicas e Laboratórios, ambos deverão seguir as normas gerais de segurança já estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde local e demais normas regulamentadoras oficiais e poderão proceder ao retorno de suas atividades em até 50% da capacidade anteriormente ofertada.

Salienta-se que as determinações contidas no presente documento e no Protocolo anexo (específico para hospital) devem ser seguidas pelas unidades prestadoras de serviço de forma imperiosa.

Por fim, informamos que ações de assistência serão acompanhadas por esta Superintendência.

Anote-se que continuamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente

Andréia Alcântara Barbos

Superintendente Decreto nº 3.006/2017 www.golania.go.gov.br

Superintendência de Regulação e Políticas do Saúde: Palácio das Campinas Vonerando de Freitas Borgas -- Paço Municipal As: do Cerrado, nº 995, Bloco D. 2º Andar, Park Lozandes, Golánia -- GO, CEP 74.884-092 Fone: +55 62 3524-1569 -- mell: srps golania@gmall.com www.saude.golonia.go.pov.br

